

PESSOA JURÍDICA

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 50

"EM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO AJUIZADA EM FACE DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, NÃO SE ADMITE A DENUNCIÇÃO DA LIDE AO SEU AGENTE OU A TERCEIRO (ART. 37, § 6º, CF/88)."

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2001.146.00008](#). JULGAMENTO EM 24/06/2002. RELATOR: DESEMBARGADOR SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA. VOTAÇÃO POR MAIORIA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 14/03/2003.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 54

"SUBMETE-SE ÀS REGRAS PROCESSUAIS EM GERAL A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, POR SER PESSOA DE DIREITO PRIVADO E NÃO POSSUIR JUÍZO PRIVATIVO."

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2001.146.00008](#). JULGAMENTO EM 24/06/2002. RELATOR: DESEMBARGADOR SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA. VOTAÇÃO UNÂNIME. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 14/03/2003.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 328

"É COMPETENTE A CÂMARA ESPECIALIZADA PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA FÍSICA A PESSOA JURÍDICA NA QUALIDADE DE DESTINATÁRIA FINAL."

REFERÊNCIA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. [0023072-26.2014.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 29/09/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

(VER: [CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS](#), [PRESTAÇÃO DE SERVIÇO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 373

"PARA A CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE POR DANOS MORAIS À PESSOA JURÍDICA É IMPRESCINDÍVEL QUE A CONDUTA DO AGENTE VIOLE SUA HONRA OBJETIVA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0037791-42.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 20/03/2017- RELATOR: DESEMBARGADORA HELDA LIMA MEIRELES. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [DANO MORAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 150

COMPETE A JUSTIÇA FEDERAL DECIDIR SOBRE A EXISTENCIA DE INTERESSE JURIDICO QUE JUSTIFIQUE A PRESENÇA, NO PROCESSO, DA UNIÃO, SUAS AUTARQUIAS OU EMPRESAS PUBLICAS.

(VER: [COMPETÊNCIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 227

A PESSOA JURÍDICA PODE SOFRER DANO MORAL.

(VER: [DANO MORAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 324

COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL PROCESSAR E JULGAR AÇÕES DE QUE PARTICIPA A FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO, EQUIPARADA À ENTIDADE AUTÁRQUICA FEDERAL, SUPERVISIONADA PELO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

(VER: [COMPETÊNCIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 333

CABE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO PRATICADO EM LICITAÇÃO PROMOVIDA POR SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA OU EMPRESA PÚBLICA.

(VER: [MANDADO DE SEGURANÇA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 481

FAZ JUS AO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA A PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE DEMONSTRAR SUA IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM OS ENCARGOS PROCESSUAIS.

(VER: [GRATUIDADE DE JUSTIÇA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 73

A IMUNIDADE DAS AUTARQUIAS, IMPLICITAMENTE CONTIDA NO ART. 31, V, A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ABRANGE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

(VIDE: [IMUNIDADE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 75

SENDO VENDEDORA UMA AUTARQUIA, A SUA IMUNIDADE FISCAL NÃO COMPREENDE O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, QUE É ENCARGO DO COMPRADOR.

(VIDE: [IMPOSTO INTERVIVOS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 76

AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA NÃO ESTÃO PROTEGIDAS PELA IMUNIDADE FISCAL DO ART. 31, V, A, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(VIDE: [IMUNIDADE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 77

ESTÁ ISENTA DE IMPOSTOS FEDERAIS A AQUISIÇÃO DE BENS PELA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL.

(VIDE: [TRIBUTÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 78

ESTÃO ISENTAS DE IMPOSTOS LOCAIS AS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA, NO QUE RESPEITA ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS.

(VIDE: [TRIBUTÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 79

O BANCO DO BRASIL NÃO TEM ISENÇÃO DE TRIBUTOS LOCAIS.

(VIDE: [TRIBUTÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 27

101- PRESCREVE EM CINCO ANOS A PRETENSÃO DE REPARAÇÃO CIVIL AQUILIANA DEDUZIDA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA E AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇO PÚBLICO.

JUSTIFICATIVA: O ART. 1º-C, DA [LEI N º 9494/97](#), COM A REDAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N º 2180-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001 ESTABELECEU O PRAZO QUINQUENAL, DE MODO QUE, SENDO ESPECIAL EM RELAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL E DELE BEM PRÓXIMO CRONOLOGICAMENTE, NÃO SE APLICA O PRAZO TRIENAL GERAL PREVISTO NO ART. 206, § 3º, INCISO V, DAQUELE DIPLOMA. NESSE SENTIDO, RECENTE DECISÃO MONOCRÁTICA DO STJ, A QUAL REAFIRMOU, INCLUSIVE, A VIGÊNCIA DO ART. 1º, DO [DECRETO N º 20910/32](#) (CF. RESP 1.212.420-RJ, JULGAMENTO EM 08/11/2010).

PRECEDENTES: 0041967-74.2010.8.19.0000, TJERJ, 13ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 09/02/2011; 0005828-24.2006.8.19.0046, TJERJ, 18ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 31/08/2010.

(VER: [FAZENDA PÚBLICA](#), [PRESCRIÇÃO](#))

[AVISO TJ Nº 27, DE 25/03/2011](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

49. NA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA DECORRENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL, A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL CONFIGURA MEDIDA PREFERENCIAL EM RELAÇÃO ÀS EMPRESAS DE DIREITO PRIVADO, RESSALVADAS AS EMPRESAS PÚBLICAS E AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.

PRECEDENTES: APCV 2009.001.00598, TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 03/03/09. APCV 2009.001.34762, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADA EM 08/07/09.

(VER: [ALIMENTOS](#), [SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12

ENUNCIADO 20 - O COMPARECIMENTO PESSOAL DA PARTE ÀS AUDIÊNCIAS É OBRIGATÓRIO. A PESSOA JURÍDICA PODERÁ SER REPRESENTADA POR PREPOSTO.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

ENUNCIADO 31 - É ADMISSÍVEL PEDIDO CONTRAPOSTO NO CASO DE SER A PARTE RÉ PESSOA JURÍDICA.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº SN23

4.1.1 - SOMENTE AS PESSOAS FÍSICAS CAPAZES PODEM PROPOR AÇÃO PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, NÃO PODENDO FAZÊ-LO AS PESSOAS JURÍDICAS E FORMAIS.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [LEGITIMIDADE](#))

4.2.1 - PESSOA JURÍDICA OU FORMAL

NÃO CABE PEDIDO CONTRAPOSTO NO CASO DE SER O RÉU PESSOA JURÍDICA OU FORMAL; SALVO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

5.1.1 - A CITAÇÃO POSTAL DE PESSOA JURÍDICA CONSIDERA-SE PERFEITA COM A ENTREGA DO A.R. OU NOTÍCIA DE RECUSA DO SEU RECEBIMENTO PELO ENCARREGADO DA RECEPÇÃO OU QUALQUER EMPREGADO DA EMPRESA.

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

12.7 - PESSOA JURÍDICA - EXECUÇÃO DE VERBAS SUCUMBENCIAIS

A PESSOA JURÍDICA, VENCEDORA NO RECURSO, PODE EXECUTAR AS VERBAS SUCUMBENCIAIS EM SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.

(VER: [EXECUÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [RECURSO](#), [SUCUMBÊNCIA](#))

14.3 - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA
A TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA APLICA-SE EM QUALQUER FASE PROCESSUAL.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

14.4.1 - INDENIZAÇÃO
É POSSÍVEL, EM SEDE DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, APRESENTAR PEDIDO DE INDENIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR DANO MORAL, DEVENDO SUA CONCESSÃO SER GRADUADA, CONSIDERANDO-SE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E A EXTENSÃO DO DANO, INDEPENDENTE DE O RÉU SER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

(VER: [DANO MORAL](#), [INDENIZAÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 32

9. A CITAÇÃO POSTAL ENTREGUE NO ENDEREÇO DA PESSOA FÍSICA E NO DA SEDE OU FILIAL DA PESSOA JURÍDICA FAZ PRESUMIR O CONHECIMENTO E A VALIDADE DO ATO.

JUSTIFICATIVA: REMANSADA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ASSIM TEM CONSIDERADO A QUESTÃO, À LUZ DA TEORIA DA APARÊNCIA.

REF.: RESP 702.392/RS, STJ, 1ª TURMA, DJ DE 29/08/2005, P. 186.
APCV 2006.001.03222, TJERJ, 17ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 22/02/2006.
APCV 2005.001.28744, TJERJ, 3ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 21/03/2006

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#))

17. A GRATUIDADE DE JUSTIÇA SOMENTE SERÁ DEFERIDA A PESSOA JURÍDICA QUE NÃO SEJA FILANTRÓPICA EM CASOS EXCEPCIONAIS E DIANTE DA EFETIVA COMPROVAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO.

JUSTIFICATIVA: CONFORME ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SOMENTE A PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA FILANTRÓPICA SE EQUIPARA À PESSOA FÍSICA NA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO, DE SORTE QUE A PRESUNÇÃO DE NECESSIDADE, ESTABELECIDADA PELO ART. 4º, DA LEI Nº 1060/50, NÃO SE APLICA ÀQUELA QUE VISA O LUCRO (STJ - CORTE ESPECIAL, ED NO RESP Nº 388.045 - RS, DJU DE 22/09/03, P. 252), IMPONDO-SE-LHE A DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DE JURIDICAMENTE NECESSITADA.

REF. ED NO RESP 388045/RS, CORTE ESPECIAL, DJ DE 22/09/2003, P 252.
AGI 2006.002.03088, TJERJ, 5ª CÂMARA CÍVEL, JULGADO EM 04/04/2006.
AGI 2006.002.04765, TJERJ, 18ª CÂMARA CÍVEL, JULGADO EM 21/03/2006

(VER: [GRATUIDADE DE JUSTIÇA](#))

[AVISO TJ Nº 32, DE 07/07/2006](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 29

4.1.3 - AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO PODERÃO SER AUTORAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

4.2.1 - PESSOA JURÍDICA OU FORMAL

NÃO CABE PEDIDO CONTRAPOSTO NO CASO DE SER O RÉU PESSOA JURÍDICA OU FORMAL; SALVO A MICROEMPRESA.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 29, DE 03/08/2005](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 48

4.2.1- PESSOA JURIDICA OU FORMAL NÃO CABE PEDIDO CONTRAPOSTO NO CASO DE SER O RÉU PESSOA JURÍDICA.

[AVISO TJ Nº 48, DE 21/09/2001](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 47

11. SOMENTE FARA JUS A GRATUIDADE DE JUSTICA A PESSOA JURIDICA QUE COMPROVAR A HIPOSSUFICIENCIA ECONOMICA.

(VER: [GRATUIDADE DE JUSTIÇA](#))

[AVISO TJ Nº 47, DE 19/09/2001](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

ENUNCIADO CÍVEL Nº 47 - A MICROEMPRESA PARA PROPOR AÇÃO NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DEVERÁ INSTRUIR O PEDIDO COM DOCUMENTO DE SUA CONDIÇÃO.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

ENUNCIADO CÍVEL Nº 48 - O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1 DO ART. 9, DA LEI 9.099/95, É APLICÁVEL ÀS MICROEMPRESAS.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

ENUNCIADO CÍVEL Nº 60 - É CABÍVEL A APLICAÇÃO DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, INCLUSIVE NA FASE DE EXECUÇÃO, QUANDO A RELACAO JURÍDICA DE DIREITO MATERIAL DECORRER DA RELAÇÃO DE CONSUMO.

(VER: [EXECUÇÃO, JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 33, DE 12/07/2001](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 29

ENUNCIADOS CÍVEIS:

ENUNCIADO 31 - E ADMISSIVEL PEDIDO CONTRAPOSTO NO CASO DE SER A PARTE RE PESSOA JURÍDICA.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 29, DE 13/06/2000](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 56

ENUNCIADOS CÍVEIS:

4.2 - PEDIDO CONTRAPOSTO - 4.2.1 - PESSOA JURÍDICA - NÃO CABE PEDIDO CONTRAPOSTO NO CASO DE SER O RÉU PESSOA JURÍDICA.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

10.7 - PESSOA JURÍDICA - EXECUÇÃO DE VERBAS SUCUMBENCIAIS - A PESSOA JURÍDICA, VENCEDORA NO RECURSO, PODE EXECUTAR AS VERBAS SUCUMBÊNCIAS EM SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [SUCUMBÊNCIA](#))

[AVISO TJ Nº 56, DE 11/11/1999](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 46

4) A RETIRADA DO SÓCIO DA PESSOA JURÍDICA SÓ GERA EFEITOS PARA TERCEIROS APÓS O REGISTRO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NA JUNTA COMERCIAL.

[AVISO TJ Nº 46, DE 15/09/1999](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 32

II - ENUNCIADOS CÍVEIS:

20) O COMPARECIMENTO PESSOAL DA PARTE ÀS AUDIÊNCIAS É OBRIGATÓRIO. A PESSOA JURÍDICA PODERÁ SER REPRESENTADA POR PREPOSTO.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

31) NÃO CABE PEDIDO CONTRAPOSTO NO CASO DE SER O RÉU PESSOA JURÍDICA.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 32, DE 29/06/1999](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 18

ENUNCIADOS FINAIS – CÍVEIS

IV - A PRESENÇA PESSOAL, NA HIPÓTESE DE PESSOA FÍSICA, E ATRAVÉS DE PREPOSTO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NO CASO DE PESSOA JURÍDICA, É OBRIGATÓRIA NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E/OU JULGAMENTO (AUTOR E RÉU). (POR UNANIMIDADE).

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

XI - SOMENTE AS PESSOAS FÍSICAS CAPAZES PODEM PROPOR AÇÃO PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCLUÍDAS AS PESSOAS JURÍDICAS E FORMAIS. (POR UNANIMIDADE)

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

XIX - NÃO CABE PEDIDO CONTRAPOSTO NO CASO DE SER O RÉU PESSOA JURÍDICA. (POR MAIORIA)

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

AVISO TJ Nº 18, DE 22/10/1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br